



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem assim das anotações constantes no Despacho nº 778/2013-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1136/1137, informação s/nº/2013-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 1138, e Despacho nº 562/2013 – GAB.SA/SG/PR, fl. 1139, do Processo nº 00140.000446/2008-03, registra que os preços do Contrato nº 120/2008, celebrado com a empresa **CIAL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, ficam reajustados no percentual de 4,8439%, passando o valor mensal da contratação de R\$ 990.135,10 (novecentos e noventa mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 1.038.032,14 (um milhão, trinta e oito mil, trinta e dois reais e catorze centavos), consoante demonstrativo abaixo.

Após aplicar o percentual encontrado, em decorrência do reajuste, o quadro constante da Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

<b>RESTAURANTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	Tipo self service *	Kg	24,33
2	Tipo self service *	Kg	18,62
3	Tipo porcionado padrão	UN	13,91
	Café da manhã		4,96

*Estão inclusos água mineral e sucos naturais (2 sabores)*

- O pagamento das refeições por peso nos restaurantes 1 e 2, será feito diretamente pelos comensais a **CONTRATADA**.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR R\$</b>
Refeição tipo especial (transportada)	UND	32,90
Lanche-Ceia	UND	8,63
Lanche- padrão	UND	10,92
Coffee Break	UND	21,12
	UND	9,50
Coquetel	UND	26,07

O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 1.038.032,14 (um milhão, trinta e oito mil, trinta e dois reais e catorze centavos), a saber:

TIPO REFEIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE 4,8439%	QUANTIDADE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE DE 4,8439%
refeição tipo porcionada	13,91	42.676	593.623,16
café da manhã	4,96	21.420	106.243,20
refeição especial transportada	32,90	1.150	37.835,00
lanche ceia	8,63	31.496	271.810,48
lanche padrão	10,92	1.600	17.472,00
<b>coffee break</b>	21,12	240	5.068,80
	9,50	355	3.372,50
coquetel	26,07	100	2.607,00
<b>MENSAL</b>			<b>1.038.032,14</b>

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste, referente ao período compreendido entre 30 de julho de 2013 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Interino